

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Antonio Carlos Quintella, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.700.828-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.614.277-91, domiciliado na Rua Prof. Atílio Innocenti, 165, 15º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou sócio fundador da Canvas Capital. Fui Chairman do Credit Suisse Hedging-Griffo (2012 -2014), CEO do Credit Suisse Américas, membro do Executive Board do Credit Suisse Group (2010 – 2012) e CEO do Credit Suisse Brasil (2003-2010).

Ingressei no Credit Suisse em 1997, como banqueiro de Relacionamento Sênior da divisão de *Investment Banking* e fui nomeado CEO das operações da Credit Suisse Brasil em 2003. Como CEO do Credit Suisse Brasil, supervisionei a expansão da presença desse banco no mercado, incluindo a aquisição da Hedging-Griffo em 2007.

Sou membro do Conselho de Administração da Fundação OSESP, do Conselho Deliberativo do Instituto Credit Suisse Hedging-Griffo, do Global Advisory Board da London Business School e do International Advisory Board da New York Philharmonic.

Sou formado em Economia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e MBA pela London Business School (Universidade de Londres).

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Antonio Carlos Quintella

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Denise Pauli Pavarina, divorciada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.974.549-5 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.818.858-03, domiciliada no núcleo administrativo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Vermelho, 4º andar - Vila Yara – Osasco/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou formada em Economia pela Faculdade Armando Álvares Penteado - FAAP e em Direito pela Universidade Paulista - UNIP, com MBA Executivo em Finanças pelo Insper – Instituto de Ensino e Pesquisa e AMP – Advanced Management Program pelo IESE Business School.

Iniciei minha carreira em março de 1985, no Banco Bradesco de Investimento S.A., instituição financeira que, em novembro de 1992, foi incorporada pelo Banco Bradesco S.A. No Bradesco, exerci os cargos de Gerente de *Underwriting* e Gerente do Departamento de Administração de Carteiras. Em setembro de 1996 fui promovida ao cargo de Superintendente Executiva, sendo eleita Diretora Departamental em janeiro de 2001. Em junho de 2006, fui eleita Diretora do Banco Bradesco BBI S.A. e, em janeiro de 2007, Diretora Gerente, permanecendo até dezembro de 2009, ocasião em que retornei ao Bradesco, sendo eleita Diretora Departamental. Em janeiro de 2012, fui eleita Diretora Executiva Adjunta e, em fevereiro de 2015, Diretora Executiva Gerente, cargo que ocupo atualmente.

Sou também, Diretora Gerente da Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, tendo ocupado anteriormente o cargo de Diretora Superintendente. Sou Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco e Membro do Conselho de Administração da Fundação Instituto de Moléstias do Aparelho Digestivo e da Nutrição (FIMADEN) e Membro do Comitê de Conduta Ética.

Além dessas atividades, sou Membro do Conselho de Administração da Vale S.A., Membro do Conselho de Administração da 2bCapital S.A., Membro do Comitê Consultivo da BSM, Membro do Comitê de Investimento do NEO Capital Mezanino Fundo de Investimento em Participações, Membro do Conselho de Administração do Instituto BRAiN - Brasil Investimentos & Negócios e Vice-Chair da Task Force on Climate-related Financial Disclosure.

Fui Presidente da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, Membro do Conselho de Representantes da CNF –



Confederação Nacional das Instituições Financeiras, Membro do Conef – Comitê Nacional de Educação Financeiras, Membro do Conselho de Administração da Cielo S.A., Bica de Pedra Industrial S.A., Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, CPM Braxis S.A., Latasa S.A. e São Paulo Alpargatas S.A., Membro Suplente do Conselho Diretor da ABRASCA - Associação Brasileira das Companhias Abertas, Membro do Conselho Consultivo da ANCORD - Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias, Diretora da UGB Participações S.A., Diretora de Relações Institucionais e Conselheira da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais - APIMEC São Paulo.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenada por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleita para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apta a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administradora de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Denise Pauli Pavarina

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Edgar da Silva Ramos, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.089.942-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.899.567-91, domiciliado na Av. Das Américas, 500, bl 6/218, Barra da Tijuca, Cep 22.640-100, Rio de Janeiro - RJ.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou economista formado pela UFRJ e pós-graduado em Mercado de Capitais pela FGV do Rio de Janeiro. Iniciei minha trajetória profissional em 1971 como operador de renda fixa da M. Marcello Leite Barbosa CCVM. Fui sócio diretor da Stock DTVM, Patente Corretora e da Lecca DTVM, entre 1981 e 1986. Em 1987, fundei a Senior DTVM (atual Ágora CTVM S.A.).

A minha participação em Bolsas e Associações inclui: a presidência da CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação, indicado como membro efetivo pelos Associados da Companhia, entre março de 2000 e maio de 2009, acumulando, interinamente, o cargo de Diretor-Geral entre setembro de 2008 e janeiro de 2009; Diretor e Presidente da ANDIMA – Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (de 1994 a 2009); o Conselho da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro – BVRJ (de 2002 a 2011); o Conselho da Confederação Nacional das Instituições Financeiras CNF (de 2000 a 2005); o Conselho da Bolsa de Mercadorias e Futuros BM&F (de 1995 a 2002); e o Conselho da Bolsa de Santos (de 1998 a 2000).

Sou acionista da XP Investimentos desde 2015. Em 8 de maio de 2009, fui eleito Presidente do Conselho de Administração da Cetip S.A. – Mercados Organizados e em 17 de abril de 2012, 28 de abril de 2014 e 19 de abril de 2016, fui reeleito como Presidente do Conselho de Administração e Membro Independente do Conselho da referida companhia.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Edgar da Silva Ramos

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Eduardo Mazzilli de Vassimon, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.539.448-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.540.748-09, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou formado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo – USP e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, ambas concluídas em 1980; e pós-graduado pela EAESP/FGV e pela École des Hautes Études Commerciales – França, ambas em 1982.

Sou, desde dezembro de 2016, Diretor Geral do Itaú Unibanco Holding S.A. e desde 2013, Diretor Vice-Presidente do Itaú Unibanco S.A.

Fui Diretor Vice-Presidente, no período de abril de 2015 a dezembro de 2016, e Diretor Executivo (2013-2015) do Itaú Unibanco Holding S.A.

Fui Diretor Vice-Presidente do Banco Itaú BBA S.A, no período de abril de 2003 a dezembro de 2008, responsável pelas áreas internacional, instituições financeiras, produtos, mesa clientes e tesouraria; Diretor da Área Internacional do Banco BBA-Creditanstalt S.A no período de 1992 a 2003; Diretor Adjunto de Câmbio do Banco BBA-Creditanstalt S.A no período de 1990 a 1991; e Gerente Geral de Câmbio do Itaú Unibanco S.A no período de 1980 a 1990.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Eduardo Mazzilli de Vassimon

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Florian Bartunek, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 011.020.310-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.672.367-63, domiciliado na Rua Olimpíadas, 100 – cj. 51, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.551-000.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou sócio fundador e CEO da Constellation Investimentos. Antes de fundar a Constellation, fui sócio e diretor executivo do Banco Pactual, onde fui chefe de research, trader proprietário, responsável pelo Asset Management e gestor dos fundos e portfólios de ações do banco. Iniciei minha carreira no Banco Nacional em 1989. Sou formado em administração de empresas pela Pontifícia Universidade Católica – PUC Rio (1990). Participei do programa Harvard Business School-YPO de 2010 a 2016 e completei o curso de Value Investing na Columbia University (2013), o Executive Program na Singularity University (2015) e Behavioral Finance Program da Harvard Kennedy School (2016). Fui professor do curso de Value Investing no IBMEC-SP (atual Insper), presidente do Capítulo Paulista do YPO (Young Presidents Organization) e diretor internacional da ANBID. Sou vice-presidente do Instituto ProA e participo dos conselhos da Fundação Lemann, da Fundação Estudar, da Somos Educação e da Revista Nova Escola.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Florian Bartunek

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Guilherme Affonso Ferreira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.163-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 762.604.298-00, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.369, 8º Andar, Conj. 807 a 815, Jardim Paulistano, São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou membro do Conselho de Administração da Petrobras desde abril/2015 e presidente do Comitê Financeiro da mesma empresa, membro do Conselho de Administração da Sul América desde 2010 e membro do seu Comitê de Remuneração, membro do Conselho de Administração da Valid desde 2012, membro do Conselho de Administração da Arezzo desde 2013 e presidente do seu Comitê de Auditoria, membro do Conselho de Administração da Gafisa desde 2011 e membro do seu Comitê de Governança e também membro do Conselho de Administração da Time for Fun. Sou sócio/gestor da Teorema Gestão de Ativos desde 1988. Também atuo no Conselho Administrativo de entidades beneméritas como o Instituto de Cidadania Empresarial, Esporte Solidário e Sitawi, além de Conselheiro da Sociedade Harmonia de Tênis. Sou formado em Engenharia de Produção pela Escola Politécnica da USP, frequentei também cursos de Economia e Política no Macalester College nos EUA e de extensão na James Cook University na Austrália.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:



1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 28 de março de 2017



Guilherme Affonso Ferreira

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: José de Menezes Berenguer Neto, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.864.600-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.269.848-76, domiciliado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3729 – 13º andar - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou bacharel em Direito, formado em 1989 pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Sou Presidente do JP Morgan no Brasil desde 2013, Sou Presidente da A.B.B.I. – Associação Brasileira de Bancos Internacionais, Membro do Conselho e da Diretoria Executiva da Febraban – Federação Brasileira de Bancos. Fui o CEO da Gávea Crédito Estruturado. Estive, no período de 2007 a 2012, no Banco Santander S.A., onde atuei como CEO nos segmentos de Varejo, Private Banking, Asset Management, e Global Markets e Produtos, tendo sido Membro efetivo da Comissão Executiva e, até setembro de 2012, Membro efetivo do Conselho de Administração do Banco Santander no Brasil. Antes de minhas posições no Santander, entre 2002 e 2007, atuei como Vice-Presidente Executivo no segmento de Corporate no Banco ABN/Real, responsável direto pelas áreas de Global Markets, Private Banking, Produtos, Finanças e ALCO. Atuei no período de 1999 a 2002, como Diretor Executivo do Banco BBA S.A., sendo responsável pela gestão de: Balance Sheet Proprietary Trading. Fui sócio fundador juntamente com o Grupo GP da Utor Investimentos – NY/São Paulo. Entre 1997 e 1998, atuei como Co-Head of Emerging Markets e High Yield Fixed Income, no Banco ING – New York, como Membro do Comitê Executivo do Corporate e Investment e também membro do Regional Management Committee of the Americas. No período de 1994 a 1997, respondi como Diretor pela gestão dos segmentos: Head of Fixed Income, Equities Trading, Sales and Research no ING Barings Brasil. Fui membro dos Conselhos de Administração da Gávea Investimentos S.A., da FEBRABAN, da ANBIMA, da Fundação Brasileira de Proteção da Juventude e Infância, e da Emerging Markets Traders Association.



3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

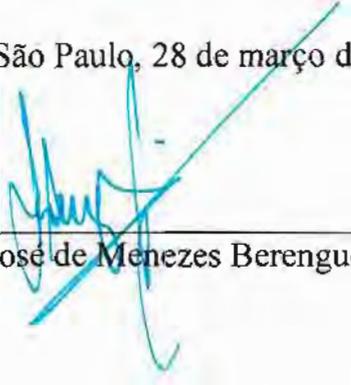
2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 28 de março de 2017



José de Menezes Berenguer Neto

DECLARAÇÃO

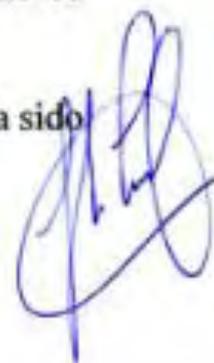
A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: José Lucas Ferreira de Melo, brasileiro, divorciado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 403.933 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.307.901-78, domiciliado na Rua Pequetita no. 145, conjunto 34, sala 3, CEP 04.552-060, São Paulo – SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou bacharel em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal (AEUDF). Sou membro do Conselho de Administração da International Meal Company Alimentação S.A. desde 18 de fevereiro de 2011 e sócio da Lucas Melo e Associados Ltda. desde 12 de dezembro de 2008. Fui membro do Conselho de Administração (2010 a 2016) e Coordenador do Comitê de Auditoria da Dufry AG (2013 a 2016), membro do Conselho de Administração da Restoque Comércio e Confecções de Roupas S.A. (2013 a 2016) e da DASA – Diagnósticos da América S.A. (2009 a 2012). Fui Diretor Executivo da Febraban (2005 a 2007) e Diretor Setorial de Auditoria e Compliance (2001 a 2002), responsável pela Comissão Nacional de Auditoria do Ibracon (1996 e 1997), Diretor da Bienal de São Paulo (2009 a 2011), membro do Comitê de Auditoria (especialista financeiro) do Banco Bradesco S.A. (2009 a 2014), membro do Conselho de Administração da Dufry South America (2009 e 2010), membro do Conselho de Administração da Dibens Leasing (2007 a 2009), Diretor Executivo da Unibanco Holdings (2003 a 2009), Diretor Executivo e posteriormente Vice-presidente do Unibanco S.A. (1999 a 2007), sócio da Global Control (1998 e 1999), Sócio da Price Waterhouse (1993 a 1997), e Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (1992). Fui membro do Comitê de Auditoria da CETIP, na qualidade de membro externo e independente, com reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária (2013 a 2015). Fui eleito, em 28 de abril de 2014, para ocupar o cargo de Membro Independente do Conselho de Administração da CETIP, cargo que ocupo até o momento.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.



B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

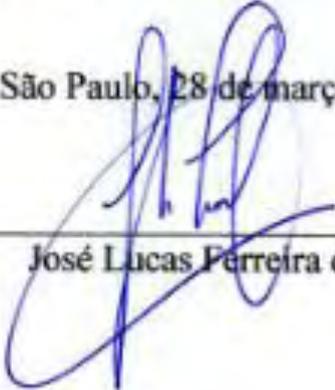
3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 28 de março de 2017



José Lucas Ferreira de Melo

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: José Roberto Machado Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.421.547-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 116.001.028-59, domiciliado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2235, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo, SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou bacharel em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI) de São Paulo e Mestre em Administração de Empresas, Economia e Finanças pela Universidade de São Paulo. Fui engenheiro da Keumkang Limited de 1990 a 1991, gerente de câmbio de 1992 a 1995 e gerente de mesa de operações de mercados emergentes de 1992 a 1996 do Banco CCF Brasil S.A. Também fui diretor executivo do Banco Rabobank Internacional Brasil S.A. de 1998 a 2003 (setor financeiro) e fui diretor executivo do Banco Real de 2003 a 2009 (setor financeiro). Atualmente, sou responsável pela área de Negócios de Pessoa Física do Banco Santander. Sou também diretor executivo do Banco Bandepe S.A. (empresa integra o grupo econômico do Banco Santander) e membro do Conselho de Administração da Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., da Zurich Santander Brasil Seguros S.A., da Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos (empresa integra o grupo econômico do Banco Santander) e da CETIP.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

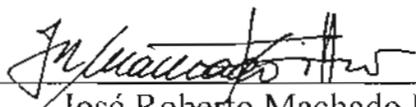
2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



José Roberto Machado Filho

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Laércio José de Lucena Cosentino, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.347.779-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.737.678-39, domiciliado na Avenida Braz Leme, 1717 - Casa Verde - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou fundador e CEO da TOTVS, maior empresa de software de gestão, plataforma e consultoria da América Latina. Formado em Engenharia Eletrotécnica pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP).

Minha carreira e história consolidaram-se no setor de TI, especialmente com a fundação da TOTVS em 1983. Desde então, a tornei líder absoluta no Brasil e presente em 41 países. Hoje, sou um dos principais líderes do mercado brasileiro de software e ativo na defesa do fortalecimento da indústria de TI.

Além de comandar a TOTVS, sou presidente do Conselho Deliberativo da Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (Barasscom), presidente do Conselho da Mendelics, Conselheiro do IOS – Instituto de Oportunidade Social, dentre outras atividades.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Laércio José de Lucena Cosentino

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Luiz Antonio de Sampaio Campos, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.5714, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.084.707-50, domiciliado na Av. Almirante Barroso, 52, 31º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou advogado Sócio fundador de Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados. Fui Diretor da Comissão de Valores Mobiliários de 2001 a 2004. Integrei o Conselho de Administração e Conselho Fiscal de companhias abertas e fechadas. Integrei a Comissão de Regulação da Bolsa Mercantil de Futuros (BM&F). Integrei a Comissão de Mercado de Capitais do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC). Fui professor da Fundação Getúlio Vargas. Autor de diversos artigos e obras coletivas na área do Direito.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Luiz Antonio de Sampaio Campos

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Luiz Fernando Figueiredo, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.536.780-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.124.158-35, domiciliado na Rua Joaquim Floriano, 413, 16º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Sou administrador de empresas, com especialização em Finanças pela Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP), onde fui professor do Curso de MBA. Sou Sócio Fundador e Gestor Head da Mauá Capital Investimentos e ocupo, atualmente o cargo de Diretor da ANBIMA. No passado, ocupei cargos de Conselheiro do Grupo Pão de Açúcar, Presidente da AMEC e Conselheiro das Indústrias Romi. Fui Sócio Fundador da Gávea Investimentos, e Sócio e Diretor Tesoureiro do Banco BBA. Entre 1999 e 2003, fui Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil. Ocupei ainda posições de direção no Banco Nacional, JP Morgan e corretoras locais, em funções de trading, câmbio, commodities e renda variável.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;



2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

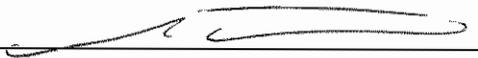
3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Luiz Fernando Figueiredo

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Luiz Nelson Guedes de Carvalho (forma abreviada que normalmente uso: Nelson Carvalho), brasileiro, casado, professor universitário, economista e contador, inscrito no CRC – SP sob nº SP-098905/O-9, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.561.055-4 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.891.838-72, domiciliado na Av. Prof. Luciano Gualberto, 908, prédio FEA 3 - Cidade Universitária - São Paulo/SP.

2. Minha experiência acadêmica e profissional é a seguinte:

Doutor em Contabilidade e Controladoria pela FEA/USP, onde leciona. Especialista em litígios envolvendo questões de Contabilidade Societária e Contabilidade Internacional, Gestão de Riscos, e Auditoria. Membro de Conselhos de Administração e de Comitês de Auditoria de Companhias Abertas. Membro do Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC. Foi agraciado pelo CRC SP com a medalha “Hilário Franco” e pela FECAP – Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado com o título de “*Doutor Honoris Causa*”. Foi Presidente do Conselho Consultivo do IASB (2005-2008), Auditor Independente (1965-1990), Diretor da CVM (1990-1991) e do Banco Central (1991-1993).

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar o Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para



os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

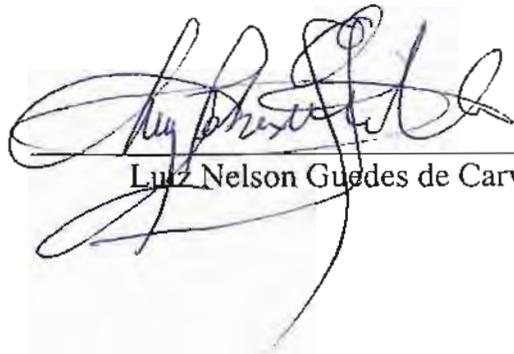
3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Luiz Nelson Guedes de Carvalho

DECLARAÇÃO

A) Para os fins do §2º do art. 23 do Estatuto Social da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, declaro que:

1. Minha qualificação completa é a seguinte: Pedro Pullen Parente, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 193545 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.326.371-53, domiciliado na Rua Tenente Negrão, 140, 14º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP.

2. Minha experiência profissional e acadêmica é a seguinte:

Iniciei minha carreira no serviço público no Banco do Brasil em 1971, transferindo-me para o Banco Central em 1973, em ambos os casos por concurso público. Fui consultor do Fundo Monetário Internacional e de instituições públicas no País, incluindo Secretarias de Estado e Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo atuado em diversos cargos na área econômica do Governo. Fui ministro de Estado (1999-2002), tendo sido o coordenador da equipe de transições do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para o Presidente Lula. Neste período, relevante também a atuação como Presidente da Câmara de Gestão da Crise de Energia de 2001/2002. No período de 2003 até 2009, fui Vice-presidente Executivo (COO) do Grupo RBS e de janeiro de 2010 a abril de 2014 fui Presidente e CEO da Bunge Brasil. Atualmente, sou Presidente da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobrás e Sócio Licenciado do grupo de empresas Prada de consultoria e assessoria financeira.

3. Não existem quaisquer processos disciplinares e judiciais em que tenha sido condenado por qualquer decisão, transitada em julgado ou não.

B) Para os fins do art. 2º da Instrução CVM 367/02, declaro que, se vier a ser eleito para o cargo de membro do Conselho de Administração da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, estarei apto a assinar Termo a que se refere aquela norma, atestando que:

1. Não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

2. Não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76;

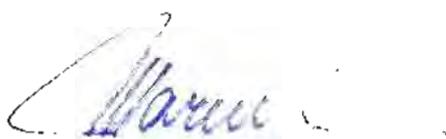
3. Segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e

4. Não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

C) Para os fins da Instrução CVM 461/07, que estabelece os critérios para caracterização como Membro Independente do Conselho de Administração, declaro que atendo aos critérios de independência fixados no Estatuto Social, na Instrução CVM 461/07 e no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, não possuindo também participação direta ou indireta em percentual igual ou superior a 7% do capital da Companhia ou vínculo com acionista que a detenha.

D) Em consonância com o §4º do art. 8º da Lei nº 4.728/65, declaro que não sou administrador de sociedade corretora participante de bolsa de valores.

São Paulo, 27 de março de 2017



Pedro Pullen Parente